



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.A.E.
RUA PIAUÍ, 42 – CENTRO.
REMANSO – BA – CEP: 47200 – 000
C.N.P. J: 15.056.310/0001-03 – FONE (74) 3535 – 1041

AVISO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

CONTRATANTE:

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de fardamentos aos funcionários do SAAE.

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 13.514,04 (treze mil quinhentos e quatorze reais e quatro centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS E LANCES:

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 16/04/2024 às 8h00min.

DATA E HORÁRIO FINAL DAS PROPOSTAS: 22/04/2024 - 8h00min.

DATA E HORÁRIO INÍCIO DOS LANCES: 22/04/2024 - 8h01min.

DATA E HORÁRIO FINAL DE LANCES: 22/04/2024 – 15h00 min.

Observação: Horário de Brasília.

MODO DE DISPUTA: FECHADO / ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

DOS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

1. A presente dispensa de licitação se encontra disponível no portal <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>
2. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa serão prestados via sistema do Portal de Compras Públicas.
3. Os pedidos de esclarecimentos referentes à dispensa deverão ser enviados até 24 (vinte e quatro) horas úteis anterior à data estipulada referente à realização da Sessão Eletrônica em questão, através do endereço do <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>
4. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo ou por procedimentos diversos não serão conhecidos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.A.E.
RUA PIAUÍ, 42 – CENTRO.
REMANSO – BA – CEP: 47200 – 000
C.N.P. J: 15.056.310/0001-03 – FONE (74) 3535 – 1041

SUMÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
4. FASE DE LANCES.....	6
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	7
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS:.....	9
7. CONTRATAÇÃO	10
8. SANÇÕES:	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:.....	13



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.A.E.
RUA PIAUÍ, 42 – CENTRO.
REMANSO – BA – CEP: 47200 – 000
C.N.P. J: 15.056.310/0001-03 – FONE (74) 3535 – 1041

SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2024

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, por meio do seu Agente de Contratação, o Sr. Gleison Barbosa Pereira, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Portaria 001/2024.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para fornecimento de fardamentos aos funcionários do SAAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo:

Item	Descrição	Catmat	Quant	Unidade	Valor Unit.	Valor total
01	CAMISA MASCULINA MALHA PV, GOLA POLO, MATERIAL: 67% POLIESTER E 33% VISCOSE MODELO MANGA:CURTA, COR:AZUL-CLARO, TAMANHOS: P,M,G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LOGO DO SAAE NO BOLSO LADO ESQUERDO. P=4 M= 6 G= 9 GG=6	409176	25	Unid	R\$ 48,90	R\$ 1.122,50
02	CAMISA MASCULINA MALHA PV, GOLA POLO, MATERIAL: 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, MODELO MANGA:LONGA, COR:AZUL-CLARO,	463848	65	Unid	R\$ 57,00	R\$ 3.705,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.A.E.
RUA PIAUÍ, 42 – CENTRO.
REMANSO – BA – CEP: 47200 – 000
C.N.P. J: 15.056.310/0001-03 – FONE (74) 3535 – 1041

	TAMANHOS: P,M,G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGO DO SAAE NO BOLSO LADO ESQUERDO. P= 8 M= 18 G= 23 GG= 16					
03	CALÇA MASCULINA, MATERIAL: 98% ALGODÃO e 02% ELASTANO, MODELO: ESPORTIVO, TIPO BOLSO: LATERAL E TRASEIRO, TAMANHOS: VARIADOS, COR: AZUL ESCURO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ- ENCOLHIDO E LAVADO. 36= 4 38= 14 40= 22 42= 24 44= 10 46= 12 48= 8	238286	94	Unid	R\$ 92,41	R\$ 8.686,54
TOTAL						R\$ 13.514,04

O objeto é caracterizado como „COMUM’, conforme Termo de Referência, anexo deste edital.

1.2.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, com adjudicação unitário, observadas as exigências contidas neste Edital de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto

1.2. Vigência Inicial do Contrato:

1.2.1 Caso se conclua pela contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho/Ordem de fornecimento, cujo modelo segue o padrão contábil do SAAE.

1.2.1.1 prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, o adjudicatário deverá comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

1.2.1.1.1 O prazo indicado no item 1.2.1.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

1.2.1.1.2 O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 1.2.1.1 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.A.E.
RUA PIAUÍ, 42 – CENTRO.
REMANSO – BA – CEP: 47200 – 000
C.N.P. J: 15.056.310/0001-03 – FONE (74) 3535 – 1041

das sanções cabíveis.

1.2.1.1.3 A retirada da nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário.

1.2.1.1.3.1 de que referida nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei federal nº 14.133/2021;

1.2.1.1.3.2 de que está vinculado às previsões contidas neste Aviso e seus Anexos e à sua proposta;

1.2.1.1.3.3 de que se aplicam às omissões as disposições da Lei federal nº 14.133/2021 e normas regulamentares pertinentes e princípios gerais dos contratos;

1.2.1.1.3.4 de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei federal nº 14.133/2021;

1.2.1.1.3.5 dos direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da Lei federal nº 14.133/2021;

1.2.1.1.3.6 de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.”

1.2.1.1.3.7 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema Do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados – em caso de obras ou serviços de engenharia;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários – em caso de obras ou serviços de engenharia;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.A.E.
RUA PIAUÍ, 42 – CENTRO.
REMANSO – BA – CEP: 47200 – 000
C.N.P. J: 15.056.310/0001-03 – FONE (74) 3535 – 1041

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.A.E.
RUA PIAUÍ, 42 – CENTRO.
REMANSO – BA – CEP: 47200 – 000
C.N.P. J: 15.056.310/0001-03 – FONE (74) 3535 – 1041

de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. **No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:**

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.8.7. que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecido neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.A.E.
RUA PIAUÍ, 42 – CENTRO.
REMANSO – BA – CEP: 47200 – 000
C.N.P. J: 15.056.310/0001-03 – FONE (74) 3535 – 1041

por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, observado o tipo de apuração definido no preâmbulo deste aviso de dispensa eletrônica.

4.3. O participante somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O participante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o participante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.A.E.
RUA PIAUÍ, 42 – CENTRO.
REMANSO – BA – CEP: 47200 – 000
C.N.P. J: 15.056.310/0001-03 – FONE (74) 3535 – 1041

máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o agente de contratação responsável pela operacionalização da dispensa eletrônica, poderá solicitar do fornecedor com a melhor proposta planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora, desde que seja necessário a observação da exequibilidade de preços.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. conter vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preço global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.7.2. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Autarquia.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.A.E.
RUA PIAUÍ, 42 – CENTRO.
REMANSO – BA – CEP: 47200 – 000
C.N.P. J: 15.056.310/0001-03 – FONE (74) 3535 – 1041

5.7.3. Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

5.8. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS:

6.1. A (s) empresa (s) que apresentar (em) a melhor proposta (em razão do menor valor ofertado) relativa ao item a ser adquirido pela Administração Municipal, deverá (ão) enviar a **Proposta Financeira e documentação de habilitação relativa aos itens ganhos, em até 02 (duas) horas após o encerramento da Disputa de Preços** e declarado arrematante do(s) item(ns), através do Portal de Compras Públicas, em campo específico.

6.1.1. A critério da administração, o prazo para envio, aqui definido em 02 (duas) horas, poderá ser prorrogado até no máximo 24h.

6.2. Serão aceitas ASSINATURAS DIGITAIS, ELETRÔNICAS E AUTENTICAÇÕES DIGITAIS para todos os documentos, Propostas Financeiras, documentos de habilitação e declarações.

6.3. As Propostas Financeiras e as declarações, deverão ser apresentadas digitadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado, contendo o número do CNPJ da empresa e os dados da mesma, assinados por sócio, diretor ou Representante Legal da empresa, identificados por carimbo ou datilografia do (s) seu (s) nome (s) e qualificação (ões), constando seus números de CPF – Cadastro de Pessoa Física e RG – Registro Geral.

6.4. As Propostas Financeiras, também deverão conter: a Razão Social, o endereço, telefone de contato, a Instituição Bancária, Agência, Número da Conta Bancária da empresa e seu Endereço



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.A.E.
RUA PIAUÍ, 42 – CENTRO.
REMANSO – BA – CEP: 47200 – 000
C.N.P. J: 15.056.310/0001-03 – FONE (74) 3535 – 1041

Eletrônico (e-mail).

6.5. Os documentos de habilitação deverão ser enviados via sistema em campo próprio, juntamente com a proposta financeira.

6.6. Conforme regramento fundado pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, através da RESOLUÇÃO nº 1.383, de 26 de fevereiro de 2019 que altera a Resolução nº 1060, de 26 de abril de 2005, que estabelece normas para a apresentação da prestação de contas mensal e anual de Prefeituras e Mesas de Câmaras, passando a exigir no § 2º que os documentos deverão ser apresentados em FORMATO PDF PESQUISÁVEL convertido a partir de seus arquivos originais (Word, Excel, Libre Office, Open Office, etc), não podendo conter informações ilegíveis; baixa qualidade da resolução dos dados; listas e/ou falhas em seu conteúdo, capaz de impedir o devido encaminhamento e análise por parte do órgão de contas.

6.6.1. Conforme previsão contida acima, contido nesse caderno licitatório, a cargo do Pregoeiro, poderá oportunizar ao licitante prazo para regularização da falta mencionada na cláusula acima, findo o prazo e verificado o não cumprimento, a interessada será desclassificada e/ou inabilitada.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Caso se conclua pela contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho/Ordem de fornecimento, cujo modelo segue o padrão contábil do SAAE.

7.1.1 No prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, o adjudicatário deverá comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.1.1.1 O prazo indicado no item 7.1.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração

7.1.1.2 O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.1.1 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.1.1.3 A retirada da nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário.

7.1.1.3.1 de que referida nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei federal nº 14.133/2021;

7.1.1.3.2 de que está vinculado às previsões contidas neste Aviso e seus Anexos e à sua proposta;

7.1.1.3.3 de que se aplicam às omissões as disposições da Lei federal nº 14.133/2021 e normas regulamentares pertinentes e princípios gerais dos contratos;

7.1.1.3.4 de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei federal nº 14.133/2021;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.A.E.
RUA PIAUÍ, 42 – CENTRO.
REMANSO – BA – CEP: 47200 – 000
C.N.P. J: 15.056.310/0001-03 – FONE (74) 3535 – 1041

7.1.1.3.5 dos direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da Lei federal nº 14.133/2021;

7.1.1.3.6 de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.”

8 SANÇÕES:

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, conforme Decreto Municipal nº 2971/2023, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.A.E.
RUA PIAUÍ, 42 – CENTRO.
REMANSO – BA – CEP: 47200 – 000
C.N.P. J: 15.056.310/0001-03 – FONE (74) 3535 – 1041

dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será inscrita na dívida ativa e cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, desobrigará a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.A.E.
RUA PIAUÍ, 42 – CENTRO.
REMANSO – BA – CEP: 47200 – 000
C.N.P. J: 15.056.310/0001-03 – FONE (74) 3535 – 1041

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 O procedimento será divulgado no Diário Oficial do SAAE e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.A.E.
RUA PIAUÍ, 42 – CENTRO.
REMANSO – BA – CEP: 47200 – 000
C.N.P. J: 15.056.310/0001-03 – FONE (74) 3535 – 1041

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2 ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.3 ANEXO III – Modelo de Proposta;

9.13.4 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

Remanso – BA, 15 de abril de 2024.

HUMBERTO SANTOS DE ALMEIDA
Diretor Presidente



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.A.E.
RUA PIAUÍ, 42 – CENTRO.
REMANSO – BA – CEP: 47200 – 000
C.N.P. J: 15.056.310/0001-03 – FONE (74) 3535 – 1041

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores ou consolidação, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cédula de identidade(s) dos representante(s) legal(is);

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da Jurisdição Fiscal do estabelecimento licitante;
- d) Certidão do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débito Municipal da Jurisdição Fiscal do estabelecimento licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, junto à Secretaria do Ministério do Trabalho.
- h) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação em qualquer esfera de poder;
- i) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal;

2.1. O fornecedor enquadrado como **microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

- a) da apresentação da comprovação de capacidade técnica para execução do objeto.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.A.E.
RUA PIAUÍ, 42 – CENTRO.
REMANSO – BA – CEP: 47200 – 000
C.N.P. J: 15.056.310/0001-03 – FONE (74) 3535 – 1041

2.2. A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

2.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

2.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

2.5. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

2.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

2.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação, sob pena de inabilitação.

2.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

2.9. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; 6.13.1. A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ – na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário).

2.9.1. Trata-se de verificação da própria condição de participação na contratação. A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.

2.9.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.A.E.
RUA PIAUÍ, 42 – CENTRO.
REMANSO – BA – CEP: 47200 – 000
C.N.P. J: 15.056.310/0001-03 – FONE (74) 3535 – 1041

2.9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

2.9.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

2.9.3.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

2.9.3.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

2.9.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

2.10. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.A.E.
RUA PIAUÍ, 42 – CENTRO.
REMANSO – BA – CEP: 47200 – 000
C.N.P. J: 15.056.310/0001-03 – FONE (74) 3535 – 1041

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de fardamentos aos funcionários do SAAE.

Item	Descrição	Catmat	Quant	Unidade	Valor Unit.	Valor total
01	CAMISA MASCULINA MALHA PV, GOLA POLO, MATERIAL: 67% POLIESTER E 33% VISCOSE MODELO MANGA:CURTA, COR:AZUL-CLARO, TAMANHOS: P,M,G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LOGO DO SAAE NO BOLSO LADO ESQUERDO. P=4 M= 6 G= 9 GG=6	409176	25	Unid	R\$ 48,90	R\$ 1.122,50
02	CAMISA MASCULINA MALHA PV, GOLA POLO, MATERIAL: 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, MODELO MANGA:LONGA, COR:AZUL-CLARO, TAMANHOS: P,M,G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LOGO DO SAAE NO BOLSO LADO ESQUERDO.P= 8 M= 18 G= 23 GG= 16	463848	65	Unid	R\$ 57,00	R\$ 3.705,00
03	CALÇA MASCULINA, MATERIAL: 98% ALGODÃO e 02% ELASTANO, MODELO: ESPORTIVO, TIPO BOLSO:LATERAL E	238286	94	Unid	R\$ 92,41	R\$ 8.686,54



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.A.E.
RUA PIAUÍ, 42 – CENTRO.
REMANSO – BA – CEP: 47200 – 000
C.N.P. J: 15.056.310/0001-03 – FONE (74) 3535 – 1041

TRASEIRO, TAMANHOS: VARIADOS, COR:AZUL ESCURO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRÉ- ENCOLHIDO E LAVADO. 36= 4 38= 14 40= 22 42= 24 44= 10 46= 12 48= 8						
TOTAL						R\$ 13.514,04

1.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 13.514,04 (treze mil quinhentos e quatorze reais e quatro centavos), conforme tabela acima.

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. Em anexo a este termo de referência, segue cotação de mercado e cotação do Banco de Preços.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2900, de 26 de outubro de 2022.

2. DOS PRAZOS CONTRATUAIS:

2.1 Caso se conclua pela contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho/Ordem de fornecimento, cujo modelo segue o padrão contábil do SAAE.

2.1.1 No prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, o adjudicatário deverá comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

2.1.1.1 O prazo indicado no item 2.1.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração

2.1.1.2 O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 2.1.1 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

2.1.1.3 A retirada da nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário.

2.1.1.3.1 de que referida nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei federal nº 14.133/2021;

2.1.1.3.2 de que está vinculado às previsões contidas neste Aviso e seus Anexos e à sua



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.A.E.
RUA PIAUÍ, 42 – CENTRO.
REMANSO – BA – CEP: 47200 – 000
C.N.P. J: 15.056.310/0001-03 – FONE (74) 3535 – 1041

proposta;

- 2.1.1.3.3 de que se aplicam às omissões as disposições da Lei federal nº 14.133/2021 e normas regulamentares pertinentes e princípios gerais dos contratos;
- 2.1.1.3.4 de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei federal nº 14.133/2021;
- 2.1.1.3.5 dos direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da Lei federal nº 14.133/2021;
- 2.1.1.3.6 de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.”

3. REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1. A fornecimento será realizada de forma única, conforme solicitação.

3.2. O prazo de vigência da contratação será de 02 (dois) meses, contados da data de assinatura da ordem de fornecimento.

3.3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

3.3.1. O serviço será recebido completa e definitivamente, conforme portaria 002/2024, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita ao contratado de término da execução e definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

3.5.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O SAAE, Autarquia Pública Municipal, afim de fortalecer sua marca e imagem perante a sociedade e buscando melhor identificação visual, tem a necessidade de padronizar o vestuário dos empregados por meio do uso de uniforme. É primordial melhorar a identificação das equipes de leituristas, fiscalização atendimento, transmitindo credibilidade e segurança à sociedade.

Os uniformes precisam ser adequados às atividades desempenhadas, conforme as atribuições. De forma exemplificativa, os uniformes utilizados pelos servidores hoje se encontram desgastado devido ao tempo de uso e não adequação a real necessidade. Em função disto é preciso uma nova contratação.

O não atendimento desta Aquisição/Contratação impossibilitará o funcionamento adequado dos serviços prestados aos nossos contribuintes.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.A.E.
RUA PIAUÍ, 42 – CENTRO.
REMANSO – BA – CEP: 47200 – 000
C.N.P. J: 15.056.310/0001-03 – FONE (74) 3535 – 1041

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

O que se almeja nesta contratação é a solução mais acertada na aquisição dos fardamentos dos servidores, com material de boa qualidade, atendendo assim a necessidade da Instituição.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Os aquisição enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.2. As solicitações serão executados conforme discriminado no item 1.1 desse termo de referência:

6.3. Vigência Inicial do Contrato

6.3.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura da ordem de fornecimento, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021, após a verificação da real necessidade e quando comprovadamente vantajoso para a Administração.

6.3.2. A Administração não poderá prorrogar o contrato quando a contratada tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

6.3.3. A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, devendo ser promovida mediante celebração de Termo de Aditivo, o qual deverá ser submetido à aprovação da Consultoria Jurídica do Órgão ou entidade contratante.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM SOLICITADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Prova de registro comercial, no caso de empresa individual e suas alterações devidamente registradas;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações contratuais devidamente registradas, salvo quando consolidados, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.A.E.
RUA PIAUÍ, 42 – CENTRO.
REMANSO – BA – CEP: 47200 – 000
C.N.P. J: 15.056.310/0001-03 – FONE (74) 3535 – 1041

acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e) Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g) Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

7.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

I - a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

IV - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

V - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.A.E.
RUA PIAUÍ, 42 – CENTRO.
REMANSO – BA – CEP: 47200 – 000
C.N.P. J: 15.056.310/0001-03 – FONE (74) 3535 – 1041

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL:

Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade pública e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

8. GARANTIA DE EXECUÇÃO OU DE PROPOSTA:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

9. PROCEDIMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

9.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.5. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.A.E.
RUA PIAUÍ, 42 – CENTRO.
REMANSO – BA – CEP: 47200 – 000
C.N.P. J: 15.056.310/0001-03 – FONE (74) 3535 – 1041

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

10.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

10.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

10.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

10.12. Serão exigidos para fins de pagamento:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (CND), do Estado sede da contratada;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais (CND), da sede da contratada;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.A.E.
RUA PIAUÍ, 42 – CENTRO.
REMANSO – BA – CEP: 47200 – 000
C.N.P. J: 15.056.310/0001-03 – FONE (74) 3535 – 1041

- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

11.1. PAGAMENTO:

11.1.1. Os pagamentos serão realizados após as liquidações dos empenhos realizados para tal fim.

a) A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 05 (dias) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após o efetivo fornecimento ou serviço;

b) O pagamento deverá ocorrer em até 30 (trinta) a contar da liquidação da despesa.

11.1.1.1. O prazo de que trata a alínea "a" poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001646, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001646$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.1.3. A CONTRATADA deverá apresentar a Secretaria da Fazenda, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Certidão Negativa de Tributos Estaduais (CND), do Estado sede da contratada;

Certidão Negativa de Tributos Municipais (CND), da sede da contratada;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.1.4. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.A.E.
RUA PIAUÍ, 42 – CENTRO.
REMANSO – BA – CEP: 47200 – 000
C.N.P. J: 15.056.310/0001-03 – FONE (74) 3535 – 1041

11.2. CRITÉRIOS DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

11.2.1. Os preços poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado da data de consolidação do orçamento estimado ou da data de alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, nos seguintes moldes:

I - calcula-se pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado para custos a serem aplicados aos insumos e serviços, materiais e equipamentos pela variação relativa ao período de um ano;

II - calcula-se pelo INCC-DI – Índice Nacional de Construção Civil, para custos a serem aplicados nas contratações de obras e serviços de engenharia seus materiais e equipamentos, pela variação relativa ao período de um ano;

III - na ausência dos índices específicos ou setoriais previstos nos incisos anteriores, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para o SAAE, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

§ 1º O registro do reajustamento de preços será formalizado por simples apostila.

§ 2º Se, juntamente ao reajuste, houver a necessidade de prorrogação de prazo ou a realização de alguma alteração contratual, será possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

12. SUBCONTRATAÇÃO:

12.1. Não será permitida subcontratação do objeto.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

13.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento/serviço do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.7. Cientificar a Procuradoria Geral do SAAE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.A.E.
RUA PIAUÍ, 42 – CENTRO.
REMANSO – BA – CEP: 47200 – 000
C.N.P. J: 15.056.310/0001-03 – FONE (74) 3535 – 1041

13.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

13.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

14.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 03 dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

14.7. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

14.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.A.E.
RUA PIAUÍ, 42 – CENTRO.
REMANSO – BA – CEP: 47200 – 000
C.N.P. J: 15.056.310/0001-03 – FONE (74) 3535 – 1041

14.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DA FISCALIZAÇÃO:

15.1- O objeto contratado será fiscalizado por servidor designado formalmente que supervisionará o fornecimento/serviço nas condições exigidas, e atestando no verso da nota fiscal no ato do recebimento.

15.2- O fiscal supracitado registrará todas as ocorrências durante a execução do objeto, se estão em conformidades com as especificações exigidas neste termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.1.1- À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Solicitar a **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste certame e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

III – encaminhar ao Setor Financeiro da Secretaria os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à **CONTRATADA**, bem como os referentes a pagamento.

15.2 – A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

15.3. **Dados do fiscal do contrato:**

FISCAL DO CONTRATO:

1. Jose Rodrigues de Souza Filho – Matrícula 25

16. SANÇÕES:

As sanções serão aplicadas quando do descumprimento de obrigações, conforme artigo 144 e seguintes do Decreto Municipal nº 2971/2023, disponível em: www.remanso.ba.gov.br.

17. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.A.E.
RUA PIAUÍ, 42 – CENTRO.
REMANSO – BA – CEP: 47200 – 000
C.N.P. J: 15.056.310/0001-03 – FONE (74) 3535 – 1041

17.1. – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE adota os critérios de sustentabilidade para este objeto.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE REMANSO

Atividade: 4001

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fonte: 1799

19. PRINCÍPIO DO PARCELAMENTO OU NÃO: PARA COMPRAS

19.1. Tendo em vista que a pretensa contratação trata de itens diversos não havendo relação de contratação entre eles, a opção pelo parcelamento do objeto se faz necessária e a licitação deverá ser **por item**.

20. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento na hipótese do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

20.1.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- (X) menor preço;
- () maior desconto;
- () melhor técnica ou conteúdo artístico;
- () técnica e preço;

- () maior lance;
- () maior retorno econômico.

21. CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO VARIADA:

Não haverá critérios de remuneração variada na contratação.

22. ALOCAÇÃO DE RISCOS:

Não haverá alocação de riscos na contratação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.A.E.
RUA PIAUÍ, 42 – CENTRO.
REMANSO – BA – CEP: 47200 – 000
C.N.P. J: 15.056.310/0001-03 – FONE (74) 3535 – 1041

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(dados mínimos de uso obrigatório por todas as licitantes)

DISPENSA Nº XXX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024.

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Serviço Autônomo de Água e esgoto - SAAE, em estrito cumprimento ao previsto no processo de dispensa, o produto / serviço conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca	Qdt	Und	V.unitário	Valor Total
					R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

DAS CONDIÇÕES GERAIS

01. VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO**.

02. DADOS BANCÁRIOS: (Nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento)

DAS DECLARAÇÕES:

01. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

02. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.A.E.
RUA PIAUÍ, 42 – CENTRO.
REMANSO – BA – CEP: 47200 – 000
C.N.P. J: 15.056.310/0001-03 – FONE (74) 3535 – 1041

03. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento por ventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

_____, **de** _____ **de 2024**

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

CPF:

Cargo: